

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO
ACARAÚ/CE.**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2018

**ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI. (OMEGA)**, já devidamente qualificada no Contrato
administrativo em epigrafe, vem perante Vossas Excelências
apresentar **RECURSO** apresentado as razões a seguir expostas
para ao final requerer.

[Handwritten mark]



DAS RAZÕES

A empresa recorrente participa de processo licitatório Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1009.01/2018, cujo objeto: "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNETROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE".

Em sessão do Pregão, dando prosseguimento do processo licitatório, a pregoeira declarou a licitante recorrente, OMEGA, desclassificada nos lotes IV e V, por entender que os produtos ofertados não seriam ideais às necessidades do município, mesmo estando dentro das especificações do Edital.

Analisando os itens de cada lote separadamente foi apontado que os produtos ofertados pela licitante correspondentes ao item 1 (ADOÇANTE) do Lote IV – PRODUTOS DE MERCEARIA, os itens 1 (BISCOITO INTEGRAL DOCE) e 2 (BISCOITO INTEGRAL SALGADO), ambos do Lote V – BISCOITOS E PÃES, como não tendo características que serviam às necessidades do Município.

No entanto como podemos observar os produtos atendem claramente as descrições previstas no Edital, mais precisamente no Anexo I, 5 ESPECIFICAÇÃO DO OBEJTO.

A comparação da ficha técnica, e nutricional, dos produtos demonstram a adequação com os critérios estabelecidos no Edital, já os critérios adotados para desclassificação da licitantes são inovações, pois não constam no Edital.

✍



Estes critérios, adotados pela Ilustre Pregoeira para desclassificar a licitante recorrente, são totalmente subjetivos sem qualquer previsão do Edital, pois, os produtos ofertados pela licitante mantem perfeita correlação com o descrito do Edital.

Logo, a decisão da pregoeira, da forma que se encontra, está fundada em **critérios puramente subjetivos**, e incertos, que desrespeitam a normatização vigente, portanto, está eivada de irregularidade.

A Lei Geral das Licitações (8.666 de 1993) no Art. 3º, prever o **princípio do julgamento objetivo**, e reitera nos Art. 44 a 46.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as

AP



normas e princípios estabelecidos por esta Lei
(grifo nosso)

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes. (destaque nosso)

Art. 45. **O julgamento das propostas será objetivo,** devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifo nosso).

Ainda o Tribunal de Contas da União - TCU, em Orientação e Jurisprudências da Licitação, é claro quando trata da necessidade de julgamento objetivos das proposta apresentadas pelos licitantes, incluindo as amostras. Vejamos:

Pag 29

Princípio do Julgamento Objetivo

Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a



possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

Jurisprudência do TCU

A violação de princípios básicos da razoabilidade, da economicidade, da legalidade e da moralidade administrativa, e a desobediência as diretrizes fundamentais da licitação pública, no caso, a isonomia entre licitantes, o julgamento objetivo, a vinculação ao instrumento convocatório, bem como o caráter competitivo do certame constituem vícios insanáveis que ensejam a fixação de prazo para exato cumprimento da lei, no sentido de declarar a nulidade do certame. **Acórdão 6198/2009 Primeira Câmara (Sumário)**

Não inclua nos editais cláusulas que contenham proibições • extravagantes, como a de impedir a comunicação entre o licitante e a contratante após a abertura das propostas; • comprometam o julgamento objetivo do certame. **Acórdão 330/2005 Plenário**

Afastando-se do julgamento objetivo e das condições editalícias, e nulo o ato que desclassifica abusivamente licitante do

12



certame. Acórdão 743/2010 Primeira Câmara
(Sumário) (destaque nosso).

A falta de julgamento objetivo, consiste na ausência de critérios claros e lógicos, constituindo em grave e insanável vício, tornando nulo o ato que desclassificou a licitante recorrente.

Ainda mais, a aceitação das exigências contidas no ato convocatório do Edital, suas cláusulas e condições têm força de lei entre as partes, sendo ilegal o descumprimento de quaisquer das exigências contidas no edital. Conforme bem expressado pelo mestre Marçal Justem Filho: "Editado o ato convocatório, o administrador e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta".

Em sendo assim, indubitavelmente, há uma condição especial na condução do certame consistente na obediência irrestrita às exigências do ato convocatório, não podendo delas se desvencilhar nem os interessados, nem muito menos a Administração Pública.

A própria Lei Geral das Licitações (Lei 8.666 de 1993) prever a imobilidade do descumprimento das normas estabelecidas no Edital, proibindo expressamente no texto do Art. 41, da Lei retro citada. Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Construído o Edital, sua aceitação pelos interessados o eleva à categoria superior de Lei entre as partes, não podendo ser



preterido por qualquer delas. Neste contexto, veja-se posicionamento do Tribunal de Contas da União:

Nos termos do art. 41 da Lei no 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. **Acórdão 1060/2009**

Plenário (Sumário)

Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3o da Lei no 8.666/1993. **Acórdão 932/2008**

Plenário

Por todo o exposto, não resta dúvida que a empresa licitante **ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** deverá ser declarada classificada nos LOTE IV - PRODUTOS DE MERCEARIA e V BISCOITOS E PÃES -, por atender plenamente **as exigências previstas no Edital.**

DO PEDIDO

Diante do exposto passa a REQUERER:

1 - a reforma da decisão que desclassificou a **ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** nos LOTE IV - PRODUTOS DE MERCEARIA e V BISCOITOS E PÃES por atender as especificações prevista no edital, para todos os itens elencados nos referidos lotes.



2 - também, que, seja qual for o resultado, a Ilustre Pregoeira apresente fundamentadamente as razões de suas decisões.

3 - ainda, que todas as notificações e intimações sejam comunicadas a empresa recorrente, especialmente o julgamento deste recurso.

4 - por fim, caso Vossa Senhoria não aceite os pedidos do presente recurso, que encaminhe estas razões recursais à autoridade superior, conforme determinação do Art. 109, §4º da Lei 8.666 de 1993, por sua vez, que essa, autoridade, defira os pedidos aqui explicitados.

Sem mais para o momento, externamos votos de grande estima e consideração.

Isto posto,

Espera deferimento.

Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2018.

ÔMEGA DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EIRELI

Representante Legal



1	CARNE BOVINA MOÍDA , congelada por sistema IQF, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 500g a 2000g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Validade mínima de 80% da data de fabricação.	Kg	18900
2	CARNE BOVINA, ACÉM – em cubos congelada por sistema IQF, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, acondicionados em caixas lacradas, cor própria, sem manchas, esverdeadas, cheiro característico, ser isenta de cartilagens, embalagem à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, dados de identificação e informações nutricionais do produto, data de validade, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embaladas em unidade de 500g a 2000g	Kg	6890
3	FRANGO (PEITO) - Frango, filé de peito, congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em bandejas e sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, pesando 1kg.	Kg	6890
4	PEIXE (FILÉ) – congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	11470

LOTE IV – PRODUTOS DE MERCEARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADOÇANTE - Adoçante dietético, líquido, 100% à base de estévia, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, frasco de 80 a 100 ml.	Litro	13
2	ALHO PICADO COM ERVAS SEM SAL - Tempero completo, Composição mínima: alho, salsinha, acidulante e conservante, (INS211) (INS 330). Não contém glúten. Embalagem primária em pote de PVC leitosoatóxico, inviolada, contendo 200g do produto, dados de	Kg	3100



	fabricação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade não inferior a 360 dias e livre de insetos microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Unidade de fornecimento – Pote de 200g.		
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Café, torrado e moído, primeira qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria – ABIC, embalagem a vácuo, contendo data de fabricação e prazo de validade registrado no ministério da saúde, atender Portaria 451/97, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote de 250 gramas.	Kg	10
4	COLORÍFICO a base de urucum, Composição mínima: arroz triturado, óleo vegetal, corante natural de urucum. Sem adição de sal.100% natural. Não contém Glúten. Embalagem de polietileno atóxico inviolada, contendo 100g do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade, não inferior a 120 dias, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Unidade de fornecimento – Pacote, contendo 10 de 100g cada.	Kg	2760
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo vegetal, de soja, comestível, puro, refinado, rico em vitamina E, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - ANVISA, embalagem plástica 900 ml, acondicionadas em caixas com 20 unidades.	Lata	3100
6	TEMPERO EM PÓ COMPLETO - Composição mínima: sal, alho, pimenta do reino, coentro, alecrim, salsinha, orégano, louro, cúrcuma. Não contém glúten.. Embalagem primária em pote atóxico, inviolado contendo 1Kg do produto, do produto, dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade não inferior de 180 dias e livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem de acordo com a Legislação vigente. Não contém Glúten. Unidade de fornecimento – Pote de 300 a 1.000g.	Kg	3100
7	SAL REFINADO IODADO - Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg.	Kg	3100

LOTE V – BISCOITOS E PÃES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	BISCOITO INTEGRAL DOCE- Biscoito, doce, integral, composto de cereais, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, teor reduzido de gorduras saturadas, 0% gorduras trans, sem corantes, sem conservantes, data de fabricação, validade, pacote 400 gramas.	Kg	190



2	BISCOITO INTEGRAL SALGADO - Biscoito, salgado integral, consistência crocante, tendo como principal ingrediente a farinha integral e mínimo 4g de fibra em 100g de biscoito, embalagem atóxica, dupla proteção, prazo de validade mínimo 8 meses, pacote 400 gramas	Kg	190
3	BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA – aromatizado sabor Chocolate. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g do produto, caixa com 8kg. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente. Data de fabricação ou validade expressa na embalagem.	Kg	6890
4	BISCOITO SALGADO – tipo crack, de boa qualidade, sem excessos de produtos químicos, integro e crocante, embalagem de saco plástico de 400g com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, prazo de validade de 80% da data de fabricação, fardo de 8 a 10 kg.	Kg	6890
5	BISCOITO SEQUILHO - Biscoito, tipo sequilho, pacote lacrado, com identificação de marca, fabricante, data de fabricação e validade, pacote 100 gramas.	Kg	190
6	BISCOITO SORTIDO DOCE – Biscoito doce, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, embalagem dupla, pacote 400 gramas.	Kg	6890
7	BISCOITO DOCE - biscoito tipo Maria - sem gorduras trans, de tamanho grande, crocante de massa fina com os seguintes ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenado, açúcar invertido, sal refinado, vitaminas do complexo B e Zinco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem : impermeável e lacrada com peso líquido de 400g .	Kg	2290
8	PÃO INTEGRAL - Pão, de forma, fatiado integral, mínimo de 4,0 gramas em 100 gramas do produto, dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, saco plástico 500 gramas.	Kg	320

LOTE VI - ESTIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ALMÔNDEGAS BOVINAS AO MOLHO - Almôndegas bovinas ao molho, em latas de 830g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição Mínima: Carne bovina, água, cebola, farinha de rosca, sal, açúcar, polpa de tomate, sal e condimentos. Contem glúten. Rotulagem Obrigatória. Seguir a legislação vigente. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressa na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no	Kg	6890

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

BSCOITO MAISENA INTEGRAL

Pag 1 de 7

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Nome: Biscoito Maisena Integral

Marca: MARILAN

Registro no Órgão Competente: Produto é isento de Registro conforme RDC nº. 27/2010.

2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Nome: MARILAN ALIMENTOS S/A

CNPJ: 52.034.139/0001-50

Endereço: Av. José de Grande, 518/642 Marília-SP

SAC: 0800 11 6933

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Lático (INS 270), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante. **CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DO LEITE, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM, CASTANHA DE CAJU, COCO E OVO.**

4. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
Porção de 30 g (6 1/2 biscoitos)		
Quantidade por porção		%VD (*)
Valor energético	131 kcal = 550 kJ	7%
Carboidratos	21 g	7%
Proteínas	2,6 g	3%
Gorduras Totais	3,9 g	7%
Gorduras Saturadas	1,6 g	7%
Gorduras trans	0 g	(**)
Gorduras monoinsaturadas	1,5 g	(**)
Gorduras poli-insaturadas	0,5 g	(**)
Colesterol	0 mg	0%
Fibra Alimentar	1,2 g	5%
Sódio	66 mg	3%

*valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

**VD não estabelecido.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:

Modo de Preparo: Pronto para o consumo

Rendimento por embalagem de 400 g: 13 porções de 30g

Data de Val.: 31/12/2018

6. EMBALAGEM:

Embalagem primária: Saco Plástico contendo 400 g do produto.

Embalagem secundária: Saco Plástico contendo 20 pacotes de 400 g

FORMA DE ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO:

Conservar em ambiente seco e ventilado. Evitar expor à luz solar e calor. Não colocar em contato com cereais a granel e produtos de higiene e limpeza.

Fortaleza- CE, 14 de setembro de 2018.

CARTÓRIO

Alba Larissa



MAGRO

Stevia

Modo de usar: Três (3) gotas equivalem a 1 colher (chá) de açúcar. Três (3) gotas equivalem a 1 colheradita de té de azucar.

Uso por dose: 3 gotas. Doses por 80ml: 775

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 0,10ml (3 gotas)

Quantidade por porção	%VD*
-----------------------	------

*Não contem quantidades significativas de Valor Energético, Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar e Sódio.

*%VD-Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus Valores Diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Consumir preferencialmente sob orientação de médico ou nutricionista.

Conservar em local seco e fresco.

Mantener en local seco y fresco.

Ingredientes: Agua; Sorbitol; Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica; Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante Acido Cítrico.

Ingredientes: Agua; Sorbitol Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sodio y Sacarina Sódica; Edulcorantes Naturales Glicosidos de Steviol; Conservantes Benzoato de Sodio, Sorbato de Potasio y Acidulante Acido Cítrico.

NÃO CONTEM GLÚTEN/NO CONTIENE GLUTEN

Fabricado por: Lightsweet - Ind. e Com. de Alimentos Ltda. - Rod. BR 376 - Lote 300A - Km 113 - Marialva - PR - Brasil - C.N.P.J.

82.015.652/0001-64 - SAC-0800-642-8182 -

www.lightsweet.com.br

LIGHTSWEET

Industria Brasileira/Industria Brasileira



FRASCO TAMPA/AMPLIO



COMISSÃO DE PREGÃO
COMFI 1528
[Handwritten signature]



Zero calorias

Adoçante Dietético/Endulzante
MAGRO

Imagem Ilustrativa

Contém Edulcorantes Artificiais: Glicosídeo de Sacarina, Sacarina Sódica e Misturas Glicosídicas de Sacarina. Contém Edulcorante Natural: Glicosídeo de Stevia. Contém Enzimas: Amilase, Celulase e Lipase.

KOSHER
B.K.A.
PARVE

80ml com Stevia

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

ADOÇANTE DIETÉTICO COM STEVIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Nome: Adoçante dietético com Stevia.
Marca: MAGRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE:

Nome: LIGHTSWEET IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 82.015.652/0001-64
Endereço: Rod. Br 376 lote 300A – km 113 – Marialva - PR
Indústria Brasileira
SAC. 0800 642 8182

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de esteviol, conservadores benzoato de sódio, sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

4. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
Porção de 0,10 ml (3 gotas)	
Quantidade por porção	%VD (*)
Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteína, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans (**), fibra alimentar e sódio.	
*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.	
**VD não estabelecido.	

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO:

Modo de Preparo: pronto para o consumo. Três gotas equivalem a uma colher (chá) de açúcar.
Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico.
Rendimento por embalagem de 80 ml: 800 porções de 0,10ml
Prazo de validade: 11/01/2021 – LOTE: 1801128553

6. EMBALAGEM:

Embalagem primária: frasco pet. Conteúdo líquido: 80 ml.
Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 12 frasco pete de 80ml. Peso líquido: 960ml.

7. FORMA DE ARMAZENAMENTO E CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO:

Conservar em local seco e fresco.

8. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE:

Isento da obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

Fortaleza- CE, 14 de setembro de 2018.

CARTEIRO

Deilda Laranjeira

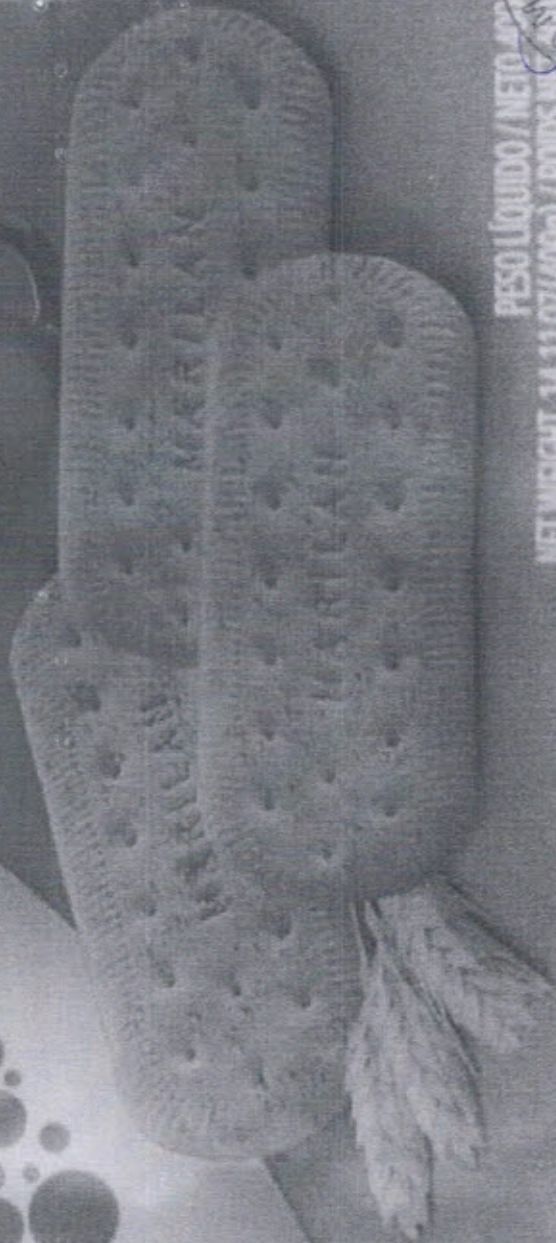
Vertical stamp and signature area on the right side of the page, including the name Marcelo Lima Silva and other illegible text.

Maizena Integral

receita de flocidade



Marilan




BISCOTO MAIZENA INTEGRAL
IN-TE-INTEGRAL BISCUIT

PESO LÍQUIDO / NET WEIGHT
NET WEIGHT 14.11 OZ (400g) / POIDS NET

CONTÉM MILHO E SOJA SEME E CARBONATE SÓDICO






GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Administração

... médico de...

Ω ÔMEGA

Distribuidora

ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Empresa brasileira, com o CNPJ, N.º 41.600.131/0001-97, situada nesta capital Fortaleza /CE, representada legalmente, pelo Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador do RG 8904002000214 e CPF N.º 116.390.753-72, residente e domiciliado na Av: Rui Barbosa, 343 – Bloco: Patrícia - 2001 – Aldeota – Fortaleza / CE.

OUTORGADO: JOSE RENATO SOUZA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, representante comercial inscrito no RG N.º. 98010288830 – SSP-CE e CPF de N.º 029.282.543-90, residente domiciliado à Rua: São Judas Tadeu n.º 34, Bairro: São Gerardo, Fortaleza – Ce***

PODERES: Para Isoladamente defender seus direitos e interesses, podendo praticar os seguintes atos: Representar a outorgante em todas as modalidades de licitações, inclusive: Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Cartas Convites, Pregões Presenciais e Eletrônicos. Podendo o mesmo cadastrar a empresa e solicitar ou renovar o Certificado de Registro Cadastral, quitar e receber Editais, requerer certidões de adimplência, certidões negativas de débitos, entregar amostras pertinentes ao certame, dar lances verbais de preços, negociar preços, efetuar lances em nossas propostas, interpor ou abdicar de recursos, representando-nos em todas as demais fases das mesmas (modalidades), entregar documentação referente ao credenciamento, à habilitação, entregar e assinar propostas, atas, contratos e declarações para este fim, e dar entrada em impugnações, recursos, protesto de títulos, tendo todo o poder de decisão para o fiel cumprimento deste mandato em nossos processos, praticando em todas as fases dos procedimentos licitatórios os atos a ele pertinentes, sem que cada um destes atos esteja necessariamente expresso neste instrumento.

VALIDADE: A presente procuração é válida pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

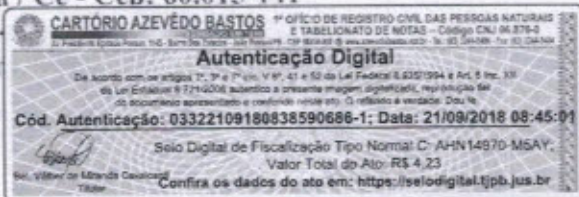
Ômega Distribuidora de
Produtos Alimentícios – EIRELI

Francisco Arruda Dias Aguiar
RG: 8904002000214
CPF: 116.390.753-72

Fortaleza/CE, 13 de Setembro de 2018

Rua Tereza Cristina, 1258 - Centro - Fortaleza / Ce - Cep: 60.015-141
Fone: (85) 3255-9850 - CNPJ: 41.600.131/0001-

e-mail: omegacomercial@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2018 09:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1080600

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/09/2019 08:45:39 (hora local)**.

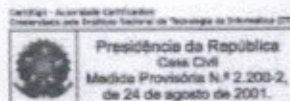
¹**Código de Autenticação Digital:** 03322109180838590686-1 a 03322109180838590686-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a535cb65167ba99d48869b5142cffa56ee6c618dedf9fd930e14e818fba32f0c042f4db68f23406c6cecf84a7ebb0fecf1fe020cca969ce86d219f37795a060





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1551530806
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1551530806
PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: JOSE RENATO SOUZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: 98010288930 SEIDS CE

CPF: 029.282.543-90 DATA NASCIMENTO: 30/05/1983

FILIAÇÃO: NÃO CONSTA
MARIA APARECIDA SOUSA DA SILVA

RENASCIMENTO: ACC: CA/IA/IB

Nº REGISTRO: 04366601241 VALIDEZ: 23/12/2022 1ª EMISSÃO: 21/05/2008

OBSERVAÇÕES:

CEARÁ

Jose Renato Souza da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

SOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 28/12/2017

Jose Renato Souza da Silva
ASSINATURA DO EMISSOR

81409116585
CE162944772

CEARÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CUI 88.879-8
Rua Antônio Manoel Pessoa, 514 - Bairro Centro - CEP 63010-000 - Fortaleza - CE - Brasil - Tel: (85) 320.5000 - Fax: (85) 320.5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º do Art. 3º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 03320702181535440675-1; Data: 07/02/2018 15:45:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL62410-BG16
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Valter de Menezes Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA"
CNPJ: 41.600.131/0001-97 – NIRE: 23200558985
18º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular:

FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Na condição de único sócio da empresa **"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA"** estabelecida em Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M. JUCEC sob o nº 23200558985 com despacho em 19/10/1992 e última alteração sob o nº 20170351882 por despacho em 03/04/2017.

Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando a denominação social a ser **"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente do país, totalmente integralizado passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade.

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, natural de Sobral/CE, nascido em 19/04/1958, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, e CPF nº 116.390.753-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 343, Apto. 2001, Edifício Patricia, Meireles, CEP: 60.115-220;

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **"OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI"** terá sede e domicílio Fortaleza/CE, na Rua Teresa Cristina nº 1258, Centro, CEP: 60.015-140. No momento a empresa declara possuir os estabelecimentos abaixo:

001 – NIRE: 23900365519 CNPJ: 41.600.131/0002-78
Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Capitão Hugo Bezerra nº 120, Barroso, CEP: 60.862-730.

002 – NIRE: 23900597169 CNPJ: 41.600.131/0003-59
Filial, situada em Juazeiro do Norte/CE, na Rua José Francisco do Nascimento nº 562, Quadra L20, Betolândia, CEP: 63.036-310.

Parágrafo Primeiro – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular.





42. Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários (CNAE 46.89-3/99)
43. Comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1/09)
44. Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (CNAE 46.34-6/01)
45. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4/02)
46. Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel (CNAE 46.37-1/01)
47. Comércio atacadista de açúcar (CNAE 46.37-1/02)
48. Comércio atacadista de óleos e gorduras (CNAE 46.37-1/03)
49. Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (CNAE 46.37-1/04)
50. Comércio atacadista de massas alimentícias (CNAE 46.37-1/05)
51. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7/01)
52. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (CNAE 46.43-5/02)
53. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3/01)
54. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3/02)
55. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0/01)
56. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0/02)
57. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.49-4/09)
58. Comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9/02)
59. Envasamento e empacotamento sob contrato (CNAE 82.92-0/00)
60. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios (CNAE 47.29-6/99)
61. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 47.72-5/00)
62. Tabacaria (CNAE 47.29-6/01)
63. Comércio varejista de bebidas (CNAE 47.23-7/00)
64. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 47.24-5/00)
65. Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 33.19-8/00)
66. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos (CNAE 95.29-1/99)

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 16/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular poderá fazer retiradas “pró-labore” a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2018 12:09:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 962817

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 09:48:39 (hora local)**.

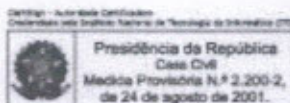
¹**Código de Autenticação Digital:** 03321804180946420681-1 a 03321804180946420681-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f7c686090c9ffec2a522093b7bd071a296b976168d59380bac51052d4e3fc2bc042f4db68f23406c6cecf84a7ebb0fe62f796ff610196f64959ab6e241ce25e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/06/2018 15:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1013716

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/06/2019 11:55:37 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 03322106181154360542-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbad7af6fe4160918aa805c937135e16226704aff65b268ca9d2b4aa67fc75963c042f4db68f23406c6cecf84a7eb
b0febe0d9878828811b5af304dbf87a1ead4

